



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.785 DE 24 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.014 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A
PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 3,50

Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convenios ou
Instrumentos Congeneres da Uniao

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$ 3,50

Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal